

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 1294/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme datas das assinaturas digitais, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, doravante denominado Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo Magnífico Reitor, José Fernando Fragalli, CI nº 7625826/SSP-SP, CPF 030.106.838-04, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas neste pregão eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, sujeitando-se as partes ao edital deste pregão eletrônico, as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**(TABELA DE LOTES / ITENS E OS RESPECTIVOS VENCEDORES – ANEXA À ATA DE SRP. NELA ENCONTRAM-SE AS ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO E SEUS FUTUROS PRESTADORES)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços (ARP) o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo II do Edital.

§ 1º – São Participantes desta ARP, aqueles descritos no Anexo I, deste Edital de pregão eletrônico.

§ 2º – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contadas da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC).

O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado por igual período, com a comprovação da vantajosidade dos preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos**

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão emitidas autorizações de fornecimento/contratos entre as empresas julgadas vencedoras – Fornecedoras e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Órgão Participante, deste pregão eletrônico.

**CLÁUSULA QUARTA** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital deste pregão eletrônico, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedoradora.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

**Florianópolis/SC**, conforme datas das assinaturas digitais.

(Assinatura Digital)  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO**  
**DE SANTA CATARINA - UDESC**  
CONTRATANTE

(Assinatura Digital)  
**SANTA ORANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**CNPJ 42.746.467/0001-25**  
CONTRATADA

(Assinatura Digital)  
**FABIANA DAS DORES AVELAR**  
**CNPJ 62.351.377/0001-42**  
CONTRATADA

(Assinatura Digital)  
**STADIUM ACRILICOS LTDA**  
**CNPJ 03.506.715/0001-09**  
CONTRATADA

v2